

**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

**TC 034.927/2017-4**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 24/2017, publicada no BTCU Administrativo 89/2017).

Informo que, diante da devolução de expediente encaminhado para o endereço do Sr. Valdemar de Oliveira Neto indicado na base de dados da Receita Federal, a notificação dos Acórdãos 3611/2015 e 5790/2017-TCU-2ª Câmara foi enviada para o endereço indicado por esse responsável mediante contato telefônico mantido com o Diretor da 2ª DT/Secex-PE em 26/9/2017.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Aldenice Rodrigues Teixeira	10/8/2017	3611/2015 – 2ªC (Condenatório) 5790/2017 – 2ªC (Recurso)
Centro de Cultura Professor Luiz Freire	10/8/2017	
Valdemar de Oliveira Neto	14/11/2017	

SECEX/PE, em 15 de dezembro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*  
Sergio Carvalho Bezerra  
Assistente (Mat. 5689-8)